

PORTARIA Nº 94/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024

15 de Outubro de 2024.

“Concede a Senhora Vanda Aparecida Basso, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13”.

A **Secretária Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 2820/GAB/PMJP/24.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora **Vanda Aparecida Basso**, CPF nº .353.852- , Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 12580/2024.

Órgão - Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal:
Elemento de Despesa: 3.3..90.30.00– Material de Consumo
Consumo: Ficha 1437 – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Órgão - Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal:
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00– Outros Serviços Terceiros
Consumo: Ficha 1439– R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará Secretaria de origem para aprovação final e após à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva

Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	220	15/10/2024

ID: 1273862	Processo	Documento
CRC: 59EC8CFC		
Processo: 1-12580/2024		
Usuário: ANDREIA CRISTIA ALVES		
Criação: 15/10/2024 08:55:32	Finalização: 15/10/2024 08:57:23	

MD5: **486475ABC9A504B66C9DDE2B6B4EFB91**
SHA256: **3C0B98E20E4C3514E2DD747E3501CA63046593058D54CE6CBFDFD0767A7580C7**

Súmula/Objeto:
SUPRIMENTO DE FUNDOS- VANDA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná	RO	15/10/2024 08:55:32
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS	15/10/2024 08:55:32
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	15/10/2024 09:00:23
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1273862 e o CRC 59EC8CFC.